

Resolução nº : 10252/2001
Protocolo nº : 106000/00
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO
PARANÁ
Interessada : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO
PARANÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SEED e a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 13.769,00 (treze mil e setecentos e sessenta e nove reais) , nos termos da Instrução nº 1440/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13986/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência